

REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO:

**LABORATÓRIO MULTIUSUÁRIO PARA DETECÇÃO DE
FRAUDES, AGROTÓXICOS E MINERAIS (LABFAM – IFC) EM
ALIMENTOS, BEBIDAS, SEMENTES, RAÇÕES E
FERTILIZANTES**

CONCÓRDIA-SC
1^a VERSÃO
Dezembro/2025

SUMÁRIO

1. LOCALIZAÇÃO	3
2. FINALIDADE	3
3. PÚBLICO-ALVO	3
4. PRINCÍPIOS GERAIS DE USO	4
5. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA.....	4
6. AGENDAMENTO E ACESSO.....	5
7. REGRAS DE UTILIZAÇÃO	6
8. PRIORIDADES DE USO.....	6
9. CUSTOS E CONTRAPARTIDAS.....	7
10. SEGURANÇA, ÉTICA E BOAS PRÁTICAS.....	7
11. DA UTILIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	8
12. PRODUÇÃO CIENTÍFICA E PROPRIEDADE INTELECTUAL	9
13. MANUTENÇÃO E SUSTENTABILIDADE	10
14. COTA INSTITUCIONAL PARA PESQUISADORES SEM FINANCIAMENTO..	10
15. DISPOSIÇÕES FINAIS	13
ANEXOS OPERACIONAIS	13

1. LOCALIZAÇÃO

O Laboratório Multiusuário para Detecção de Fraudes, Agrotóxicos e Minerais (LABFAM-IFC) está fisicamente localizado junto a Rodovia SC 283 – km 17 – Vila Fragosos – Concórdia/SC - CEP 89703-720 – Campus IFC-Concórdia - Bloco Tecnológico (subsolo) - Curso de Graduação em Agronomia - Coordenadas: 27°12'09.0"S 52°04'57.2"W, disponível em: <https://maps.app.goo.gl/ZdDTiqw36kuehMCH6>

2. FINALIDADE

O Laboratório Multiusuário para Detecção de Fraudes, Agrotóxicos e Minerais (LABFAM-IFC) tem por objetivo disponibilizar infraestrutura analítica, científica e tecnológica de uso compartilhado, destinada à pesquisa, extensão e inovação nas áreas de segurança alimentar, rastreabilidade, certificação orgânica e sustentabilidade agroindustrial, no âmbito do IFC-Concórdia e de instituições parceiras.

3. PÚBLICO-ALVO

O LABFAM destina-se a pesquisadores, técnicos e estudantes de graduação e pós-graduação do IFC e de outras Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTIs), além de cooperativas, agroindústrias, órgãos de inspeção e *startups* vinculadas a projetos de inovação.

4. PRINCÍPIOS GERAIS DE USO

O uso do LABFAM deve observar os seguintes princípios:

- Ética e integridade científica;
- Transparência e rastreabilidade de processos e resultados;
- Democratização do acesso e uso compartilhado da infraestrutura;
- Sustentabilidade ambiental e uso racional de insumos;
- Inclusão e alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e aos critérios ESG.

5. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

O LABFAM será administrado por uma Comissão Gestora Multiusuária, responsável por decisões referentes ao uso, manutenção e planejamento estratégico do laboratório.

Composição:

- Proponente do Projeto
- 2 (dois) representantes da equipe proponente;
- Coordenador(a) de Pesquisa e Inovação do IFC-Concórdia;
- 1 (um) representante de grupos de pesquisa do IFC;
- 1 (um) representante externos (cooperativas, órgãos públicos ou ICTIs parceiras);

Atribuições:

- Definir critérios de uso e agendamento dos equipamentos;

- Aprovar planos de trabalho e solicitações de acesso;
- Avaliar prioridades e parcerias estratégicas;
- Garantir a manutenção e integridade dos equipamentos;
- Aprovar relatórios anuais de uso e impacto.

6. AGENDAMENTO E ACESSO

O uso do laboratório será solicitado por meio de formulário eletrônico, disponível no site:

<https://labfam.concordia.ifc.edu.br/agendamentos-servicos/>

A autorização será concedida pela Coordenação Técnica, conforme a disponibilidade dos equipamentos e prioridades institucionais.

Critérios de autorização:

- Viabilidade técnica das análises;
- Disponibilidade de equipamentos;
- Prioridade a projetos institucionais (FAPESC, CNPq, FINEP, entre outros);
- Cumprimento das normas de segurança e biossegurança.

Uma vez que o usuário tenha seu acesso autorizado, O acesso às dependências do LABFAM será realizado exclusivamente por meio de reconhecimento facial, restrito aos integrantes previamente cadastrados no sistema. Esse procedimento garante maior controle, segurança e rastreabilidade, alinhando-se às diretrizes de gestão da qualidade e de controle de acesso previstas na NBR IEC ISO 17025.

O cadastro biométrico será efetuado uma única vez, associando cada usuário autorizado a um código individual de identificação, o qual permitirá o monitoramento e registro de todas as atividades desenvolvidas no ambiente do laboratório. Dessa forma, assegura-se conformidade, integridade dos processos e rastreamento completo das ações realizadas no LABFAM.

7. REGRAS DE UTILIZAÇÃO

- A análise sera realizada exclusivamente por um técnico ou alguém da equipe, autorizado e com treinamento prévio na operação dos equipamentos;
- É proibido operar equipamentos sem autorização;
- Não é permitida a introdução de amostras não declaradas ou sem laudo de segurança;
- Resultados analíticos devem ser armazenados no repositório institucional, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- O descarte de resíduos seguirá o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Laboratório (PGRL);
- O uso de reagentes e insumos será controlado e registrado em sistema de rastreabilidade.

8. PRIORIDADES DE USO

1. Projetos institucionais financiados por agências de fomento (FAPESC, CNPq, FINEP, etc.);

2. Projetos de pesquisa e extensão do IFC-Concórdia;
3. Parcerias com ICTIs, cooperativas e órgãos públicos;
4. Serviços tecnológicos e científicos contratados externamente.

9. CUSTOS E CONTRAPARTIDAS

O uso poderá envolver custos operacionais referentes ao consumo de insumos e manutenção, que poderá ser pela cessão dos mesmos, dentro das especificações requeridas, ou ainda com os valores pagos (via fundação) conforme tabela aprovada pela Comissão Gestora e homologada pela Direção-Geral do Campus.

Projetos externos poderão oferecer contrapartidas financeiras ou técnicas (como coautoria, cessão de dados ou treinamentos).

As receitas geradas serão destinadas à manutenção e sustentabilidade do laboratório, seguindo as normas de gestão de receita própria do IFC.

10. SEGURANÇA, ÉTICA E BOAS PRÁTICAS

- É obrigatória a observância das Normas de Biossegurança (NB-1 e NB-2);
- É proibida a manipulação de organismos geneticamente modificados (OGMs) sem autorização específica;
- É vedada a divulgação de resultados sem autorização formal dos responsáveis;
- Danos ou incidentes deverão ser comunicados imediatamente à Coordenação Técnica.

11. DA UTILIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

Define-se como usuário, interno e externo, toda e qualquer pessoa física ou jurídica que solicite execução de análises no LABFAM-IFC, com a finalidade de desenvolver atividades de ensino, pesquisa, extensão e prestação de serviços.

Responsabilidades e restrições

- O usuário deverá efetuar o pagamento conforme a tabela vigente ou formalizar outra forma de contrapartida aprovada;
- O usuário deve informar-se sobre as normas gerais e específicas dos equipamentos a serem utilizados;
- É proibido:
 1. Alterar configurações ou calibrações de equipamentos sem autorização;
 2. Retirar equipamentos ou insumos das dependências do LABFAM;
 3. Manusear de forma inadequada os equipamentos, sob pena de sanções definidas pela Comissão Gestora.

Regras adicionais:

- O agendamento será feito por formulário eletrônico no site <https://labfam.concordia.ifc.edu.br/agendamentos-servicos/>;
- Algumas análises serão realizadas exclusivamente por técnicos responsáveis, salvo autorização expressa;
- O horário de funcionamento seguirá o expediente institucional do IFC;
- A utilização dos equipamentos será distribuída da seguinte forma:

- 60% para projetos de PD&I do IFC e/ou ICTIs parceiras;
- 30% para prestação de serviços externos;
- 10% para manutenção e capacitação técnica.
- Cada pesquisador poderá utilizar determinado equipamento por até três dias consecutivos por semana;
- Haverá livro de ocorrências para registro de anormalidades;
- Produções derivadas de resultados do LABFAM deverão mencionar o laboratório e a FAPESC nos agradecimentos;
- Não há obrigatoriedade de coautoria para técnicos ou gestores;
- O usuário compromete-se a citar o LABFAM-IFC em publicações e relatórios técnicos.

12. PRODUÇÃO CIENTÍFICA E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Publicações resultantes de análises realizadas no LABFAM deverão incluir o reconhecimento:

“As análises foram realizadas no Laboratório Multusuário para Detecção de Fraudes, Agrotóxicos e Minerais (LABFAM-IFC), financiado pela FAPESC (Edital Multilab nº 29/2025).”

A propriedade intelectual seguirá as normas do **NIT/IFC** e a legislação vigente sobre inovação e compartilhamento de resultados.

13. MANUTENÇÃO E SUSTENTABILIDADE

A Coordenação Técnica supervisionará as manutenções preventivas e corretivas, conforme cronograma anual.

O uso contínuo por cursos técnicos, superiores e de pós-graduação contribuirá para a sustentabilidade do laboratório.

Relatórios de uso e impacto deverão ser enviados semestralmente à Direção e à FAPESC.

14. COTA INSTITUCIONAL PARA PESQUISADORES SEM FINANCIAMENTO

14.1. Finalidade

Com o objetivo de assegurar a democratização do acesso à infraestrutura analítica e tecnológica do LABFAM-IFC, fica instituída a Cota Institucional para Pesquisadores sem Financiamento, destinada a docentes, pesquisadores e orientadores do IFC-Concórdia que não disponham de recursos financeiros provenientes de projetos ou editais de fomento.

14.2. Percentual de Alocação

Dentro do percentual de 60% destinado aos projetos de PD&I internos, fica reservado 15 (quinze) % do total de horas e insumos anuais de uso do LABFAM para atendimento exclusivo de pesquisadores sem verba de custeio. Esse percentual poderá ser revisado anualmente pela Comissão Gestora, conforme demanda institucional e sustentabilidade operacional.

14.3. Elegibilidade

Poderão solicitar acesso à cota os pesquisadores que se enquadrem em pelo menos uma das seguintes condições:

- I – não possuírem financiamentos ativos de agências de fomento (FAPESC, CNPq, FINEP, CAPES ou equivalentes);
- II – não disporem de rubricas institucionais específicas para custeio de análises, insumos ou serviços laboratoriais;
- III – desenvolverem projetos de ensino, pesquisa, extensão ou iniciação científica sem apoio financeiro;
- IV – encontrarem-se na fase preliminar de construção de projetos visando posterior submissão a editais.

14.4. Condições de Uso

- I – Cada pesquisador poderá utilizar até **10 (dez) horas mensais** dentro da cota institucional, podendo haver flexibilização em casos devidamente justificados e aprovados pela Comissão Gestora;
- II – Os custos operacionais referentes ao consumo de reagentes, padrões, materiais de preparo ou insumos específicos serão cobrados pelo valor de custo direto (valor multiusuário), conforme tabela vigente no Anexo IV;
- III – As análises deverão ser previamente avaliadas quanto à sua viabilidade técnica pela Coordenação Técnica do LABFAM;

IV – O agendamento seguirá o mesmo procedimento eletrônico previsto no item 6 do presente regulamento, com indicação específica de uso pela “Cota Institucional para Pesquisadores sem Financiamento”.

14.5. Prioridades Internas

Dentro desta cota, terão prioridade:

- I – Projetos institucionais alinhados ao PDI do IFC;
- II – Trabalhos de conclusão de curso (TCC), iniciação científica e extensão;
- III – Pesquisas que contribuam para a criação ou fortalecimento de grupos de pesquisa;
- IV – Projetos que visem futuramente captar recursos externos.

14.6. Contrapartidas e Responsabilidades

- I – É obrigatória a citação do LABFAM-IFC e da FAPESC em todas as publicações, relatórios ou produtos científicos oriundos das análises;
- II – Os pesquisadores deverão apresentar relatório semestral de utilização e impacto, conforme modelo do Anexo V;
- III – O não cumprimento das normas técnicas, de biossegurança ou operacionais poderá resultar em suspensão temporária do acesso à cota.

14.7. Revisão e Monitoramento

A Comissão Gestora Multiusuária realizará a avaliação anual da cota, considerando:

- I – demanda institucional;

II – sustentabilidade financeira;

III – disponibilidade de insumos e equipamentos;

IV – impacto científico e tecnológico gerado pelo uso da cota.

Alterações poderão ser propostas conforme necessidade, mantendo-se sempre o princípio da democratização do acesso.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão deliberados pela Comissão Gestora Multiusuária.

Este regulamento entra em vigor após aprovação da Direção do Campus do IFC-Concórdia.

O documento integra o plano de governança do projeto financiado pela FAPESC, sendo revisado anualmente para atualização e adequação às políticas públicas de ciência, tecnologia e inovação.

ANEXOS OPERACIONAIS

Anexo I — Formulário de Solicitação de Uso do LABFAM-IFC

Anexo II — Termo de Responsabilidade do Usuário

Anexo III — Política de Acesso a Dados e Resultados

Anexo IV — Tabela de Custos Operacionais e Insumos

Anexo V — Modelo de Relatório de Utilização e Impacto

ANEXO I — FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DO LABFAM-IFC

Solicitação nº: _____ / _____ (Reservado para preenchimento do LABFAM)

1. Identificação do Solicitante

Nome completo: _____

CPF: _____ Vínculo institucional: _____

Cargo/Função: _____

E-mail institucional: _____ Telefone: _____

2. Projeto Vinculado

Título do projeto: _____

Tipo: Pesquisa Ensino Extensão Inovação Outros: _____

Financiamento: Fapesc CNPq Finep Capes Outros: _____

Âmbito ESG: Ambiental Social Governança

ODS(s) vinculado(s): _____



Contrapartida: _____

Pagamento: _____

3. Objetivo do Uso

Descrição resumida: _____

4. Equipamentos e Técnicas Requeridas

NMR qPCR EDX FT-IR NIR Outros: _____

5. Tipo de Amostras

Natureza: _____ Quantidade: _____

Procedência: _____

Risco Biológico: Sim Não, se sim, descreva: _____

6. Período e Duração Estimada

Data de início: ____ / ____ / ____ Data de término: ____ / ____ / ____

Periodicidade: _____ Horas ou dias estimados de
uso: _____

Data: ____ / ____ / ____

Nome e Assinatura do Solicitante

ANEXO II — TERMO DE RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO

Declaro que recebi treinamento sobre normas de segurança e operação dos equipamentos do LABFAM-IFC e comprometo-me a zelar pela integridade dos equipamentos, instalações e dados.

Reconheço que danos decorrentes de mau uso poderão gerar responsabilização. Concordo com o armazenamento e uso de dados conforme a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**.

Assinatura do Usuário: _____ Data: ____ / ____ / ____

Assinatura da Coordenação Técnica: _____ Data: ____ / ____ / ____

ANEXO III — POLÍTICA DE ACESSO A DADOS E RESULTADOS

1. Todos os dados e resultados são de propriedade da instituição responsável pela amostra.
2. Os dados serão armazenados em servidor institucional seguro, com cópias de segurança.
3. É proibida a divulgação não autorizada de resultados.
4. Publicações devem citar o LABFAM-IFC e a FAPESC como: “As análises foram realizadas no Laboratório Multusuário para Detecção de Fraudes, Agrotóxicos e Minerais (LABFAM-IFC), financiado pela FAPESC (Edital Multilab nº 29/2025).”
5. Dados anonimizados poderão ser compartilhados mediante autorização da Comissão Gestora.

ANEXO IV — TABELA DE CUSTOS OPERACIONAIS E INSUMOS

Item	Solicitação de uso	Valor unitário (R\$) para prestação de serviços	Valor para multusuário* (R\$)	Observação
1	NMR	500,00	200,00	
2	FT-IR	150,00	60,00	
3	EDX	200,00	80,00	
4	qPCR	600,00	240,00	
5	NIR	150,00	60,00	

*Valor para usuários com redução de 60 % - apenas o custo dos consumíveis.

**Valores sujeitos à revisão anual pela Comissão Gestora.

ANEXO V — RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO E IMPACTO

Laboratório: LABFAM-IFC

Período: ____ / ____ / ____ à ____ / ____ / ____

Indicadores:

- Total de horas de uso: _____
- Usuários internos atendidos: _____
- Usuários externos atendidos: _____
- Tipos de análises realizadas: _____
- Projetos apoiados: _____
- Publicações geradas: _____
- Ocorrências técnicas: _____

Responsável pela compilação: _____

Assinatura: _____ **Data:** ____ / ____ / ____